

EDITORIAL

Perseverar na luta

Na iminência das eleições municipais, urge ao servidor refletir acerca do grau de apreço e reconhecimento demonstrado pelos integrantes do Executivo e Legislativo (Prefeito, Secretários, Vereadores, ...) às demandas do funcionalismo municipal, avaliando ações concretas e compromissos assumidos na campanha eleitoral passada que tenham sido cumpridas(os). Essa avaliação crítica poderá ser determinante para que o próximo voto seja destinado a aqueles(as) que possam trazer um sopro de esperança para o sofrido e injustiçado funcionalismo da Capital.

Estando em vigor a Lei Complementar (LC) nº 173/2020, com poucas chances de ser derrubado o veto presidencial ao seu artigo 8º, § 6º, restam proibidos até o fim do ano que vem reajustes/aumentos salariais e reestruturações de carreiras, dentre outros benefícios.

Tal situação justifica a priorização da estratégia de buscar dos candidatos a Prefeito e Vereador a assunção de compromissos com as referidas demandas, muitas só factíveis de fato após decorrido o fatídico prazo previsto na LC, mas cuja formatação poderá se iniciar já a partir da posse dos eleitos (estratégia essa que mantém-se válida mesmo com a derrubada do veto).

Para contribuir com essa iniciativa, esta edição do **Jornal APROFEM** traz encartada a **Pauta Geral de Reivindicações** da Entidade, contendo anseios históricos da categoria, bem como itens relevantes da insidiosa pandemia que a todos afeta. Essa Pauta Geral é dinâmica e pode ser complementada com sugestões dos servidores interessados, filiados ou não, após acurada análise da Diretoria da entidade focando a sua pertinência e exequibilidade.

A conjuntura atual, inédita e cruel, reforça dois postulados básicos:

- Fortaleça sua entidade, independente e apartidária, ampliando a sua representatividade nesse embate construtivo e democrático com o Governo Municipal e legisladores, atuais e futuros;
- Procure não desperdiçar o seu voto e transmita esse sentimento ao seu círculo de relacionamento.

AJUDE A APROFEM A AJUDAR VOCÊ!

O falso dilema da volta às aulas durante a pandemia

✓ Posição da APROFEM:

Não faz sentido nem há condições de retorno às atividades presenciais nas UEs ainda este ano.

As Equipes Escolares (docentes, gestores e pessoal de apoio) devem permanecer em teletrabalho até que a pandemia seja debelada, com vacinas e medicações eficazes. As férias de verão devem ser asseguradas a todos aqueles que a elas fazem jus.

A simples cogitação do indigitado retorno fracionado, quer em outubro, ou novembro, ou dezembro, deixa às escâncaras a intenção oficial de albergar algumas crianças e jovens após obter o termo de opção dos pais ou responsáveis, sem qualquer compromisso com o viés pedagógico – razão de ser da existência da escola; bem como a inconsequência de facilitar desnecessariamente a contaminação dos alunos, dos Profissionais de Educação e das respectivas famílias, no mínimo.

Na hipótese de restarem esgotadas as chances de assegurar o não retorno às

aulas ainda este ano, pela via negocial administrativa, a Entidade considerará a possibilidade de convocar uma Assembleia para que os seus filiados deliberem outras ações a serem adotadas para demonstrar o seu sentimento face às medidas do Governo Municipal.

✓ Conselhos de Escola/CEI

A **APROFEM** sugere que os Profissionais de Educação tomem a iniciativa de convocar Reunião virtual do Conselho da sua Unidade, para tratar do tema e documentar em ata a posição majoritária ou unânime da Equipe Escolar e comunidade, inclusive para prevenirem-se contra eventuais procedimentos de imputação de responsabilidade.

✓ Pesquisa Estatística

“80% dos pais ou responsáveis pelos alunos da Rede Municipal de Ensino disseram que não pretendem mandar os alunos para as escolas em setembro.” Emblemático, não?

Promulgada a Lei nº 17.437, que trata da Organização das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino

Foi publicada, na primeira página do DOC de 13/08/2020, a Lei nº 17.437, de 12/08/2020 (PL nº 452/2020, do Executivo), que estabelece medidas para a organização das Unidades Educacionais do Município e dá outras providências.

A Lei decorre de um Substitutivo ao Projeto de Lei (PL) do Governo, que manteve os pontos polêmicos incansavelmente denunciados e combatidos pela Entidade desde o início da sua tramitação na Câmara Municipal.

A **APROFEM** tece alguns comentários para sintetizar os dispositivos da Lei, o que não desobriga os Profissionais de Educação e demais interessados da leitura crítica da sua íntegra.

Consulte a íntegra da Lei nº 17.437, de 12/08/2020, acessando: <http://www.aprofem.com.br/leitura-conteudo/00004854>

A Lei promulgada traz sete capítulos:

Capítulo I

Dos Encaminhamentos Pedagógicos

Trata da organização de Projeto de Apoio Pedagógico – Recuperação de Aprendizagem, que poderá ocorrer no contraturno; da ampliação do tempo de permanência do aluno no Programa São Paulo Integral e consolidação dos objetivos de aprendizagem a serem atingidos até 2021.

É nesse capítulo que se insere o Artigo 6º, um dos mais polêmicos, que autoriza a instituição do chamado “Programa Mais Educação Infantil”, que vai garantir o pagamento temporário de mensalidades para crianças de 4 e 5 anos de idade em instituições privadas de Educação Infantil,

Continua na página 2

APROFEM
MODERNO E INTELIGENTE. É APROFEM.



JÁ CONFERIU A NOVA VERSÃO DO APP APROFEM?

AGENDA MODERNA
Opção de compartilhamento de seus compromissos
Programa e personalize alertas e lembretes
Facilidade para gravar compromissos recorrentes

FALE CONOSCO
Interação diretamente pelo APP

NOVO VISUAL
Layout moderno e intuitivo
Orientação com tutoriais
Funcionalidade de busca e filtros
Opção de aumentar/reduzir tamanho das letras

ACESSO FÁCIL – TELA INICIAL
Lembrete de seus compromissos
Destaque para notícias relevantes
Menu acessível em todas as telas

NO APP APROFEM, VOCÊ TAMBÉM TEM NA PALMA DA SUA MÃO:

- Carteirinha virtual
- Informações Úteis e Vida Funcional
- Notícias e notificações importantes
- Publicações do DOC
- Publicações do Servidor

Emuito mais!

Promulgada a Lei nº 17.437, que trata da ...

Continuação da 1ª página

priorizando as entidades sem fins lucrativos, mas que, se não houver oferta de vagas suficientes nessas instituições, poderão ser credenciadas escolas com fins lucrativos.

Capítulo II Constituição de Equipe de Assistência à Saúde dos Estudantes

Um dos pontos que criticamos duramente na versão original foi o da assistência aos alunos, que an-

tes seria atribuído a Organizações Sociais e foi aprovado como sendo responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Capítulo III Assistência ao Profissional de Educação Para Melhores Condições de Trabalho

Título pomposo para poucas ações concretas. Dentre elas o repasse de um valor, em parcela única, a ser apurado em decreto e de acordo com a disponibilidade orçamentária, para aquisição de EPIs; a contratação emergencial de Professores e Auxiliares Técnicos de Educação, até o limite de 20% dos cargos criados.

Capítulo IV Programa Auxílio Uniforme Escolar

Destina-se a disponibilizar diretamente aos pais os valores diferenciados para a compra de uniformes escolares, nos limites de um custo básico estipulado pela Secretaria competente, a partir de 2021.

Capítulo V Programa Material Escolar

Mecanismo semelhante ao do Uniforme Escolar, disponibilizará recursos diretamente aos pais para aquisição de materiais da lista disponibilizada pela SME, a partir de 2021.

Capítulo VI Acompanhamento do PME

Alterando a redação do Art. 6º da Lei nº 16.271, de 17 de setem-

bro de 2015, assegura a realização de duas conferências municipais de educação, com intervalo de até 3 anos entre elas, para avaliar e monitorar a execução do Plano Municipal de Educação, e prorroga por 2 anos os prazos de suas metas.

Capítulo VII Disposições Finais e Transitórias

O Artigo 32 atribui ao Poder Executivo, ouvida a Secretaria Municipal da Saúde, a decisão sobre o retorno às atividades presenciais dos estudantes das redes pública e privada da Capital. Deixa a critério dos pais ou responsáveis a decisão do retorno dos estudantes às aulas presenciais, com previsão de regulamentação dos procedimentos.

Não há qualquer sinalização quanto à previsão temporal (início) do retorno às UEs.

O Artigo 33 prorroga por um ano e meio os prazos de validade dos concursos públicos relacionados à RME, com vencimento de 1º de março a 31 de dezembro. Com isso, os referidos concursos poderão ter validade até junho/2022.

O Artigo 34 prevê convocar candidatos aprovados em concursos públicos vigentes, antes da aferição presencial da veracidade das autodeclarações de cotas raciais, o que assegurou a possibilidade de homologação desses concursos até a data-limite para a vedação decorrente da lei eleitoral.

**VIVA10 OFERECE A VOCÊ
MAIS DE 70 ESPECIALIDADES
MÉDICAS POR MUITO MENOS.
É VOCÊ CONECTADO À SAÚDE.
BAIXE O NOSSO APP.
VIVA10. SAÚDE QUE CABE
NO SEU BOLSO.**






APONTE A CÂMERA DO SEU CELULAR AQUI

PLANTÃO DE SAÚDE

BAIXE JÁ O APP, DISPONÍVEL PARA ANDROID E IOS

A APROFEM é extremamente criteriosa na seleção de seus parceiros, visando à qualidade das parcerias. Entretanto, a responsabilidade pela qualidade, valores, cobranças, coordenação, validação de diplomas, certificados é exclusiva do prestador, cuja contratação é direta com o filiado interessado.

JORNAL APROFEM INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

Journal APROFEM é uma publicação bimestral da APROFEM, dirigida aos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo. Jornalista Responsável pela diagramação, Janio T. Ribeiro – MTb. 12.359

OS ARTIGOS ASSINADOS SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES.

EXPEDIENTE

Diretor Responsável: ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR
Produção Gráfica: Janio T. Ribeiro/JS Comunicação **Tiragem:** 70.000 exemplares
Circulação Dirigida com Distribuição Gratuita

APROFEM SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO
 Fundado em 28 de outubro de 1981

Sede Própria: Praça da Sé, 371, 10º andar – CEP 01001-901 – São Paulo/SP – Central de Atendimento: 3292-5500 – Portal: www.aprofem.com.br

DIRETORIA

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR	VICE-PRESIDENTE - MARGARIDA PRADO GENOFRE
SECRETÁRIO GERAL - ELAINE BARRIONUEVO BELMONTE KIM	TESOUREIRO GERAL - YOSHIMI TAKIUCHI (<i>in memoriam</i>)
1º SECRETÁRIO - ANTONIO BRAGA	1º TESOUREIRO - LEILA MARTINEZ SOUTO
2º SECRETÁRIO - ANDRÉA CARLA AYDAR DE MELO GENEROSO	2º TESOUREIRO - REGINA CLEMENTINA PAGLIONE

DEPARTAMENTOS

I - GESTORES/ESPECIALISTAS

ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS – EDIVANI GIOVANETTI – ELAINE HEZNE BIANCO
 JOSÉ FLÁVIO PINTO – ROSANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

II - DOCENTES

BERISVALDO GONÇALVES FERREIRA – DEBORA DIMITROV PEDROMO DOMICIANO
 IONE OLIVEIRA DE CARVALHO MACIEL – JOÃO LUIZ MARTINS – TERESA CRISTINA SERIPIERRI

III - ADMINISTRATIVOS, TÉCNICOS E OPERACIONAIS

ÁLÁN DE MORAES TORELLI – HÉRCULES RODRIGUES
 PAULO SOARES DA ROCHA – ROGÉRIO ALVES DIAS

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
BENILDE SILVA	CELIA PRADO GENOFRE RODRIGUES DOS SANTOS
JOSEFINA DE ASSUNÇÃO CARMASSI MIGUEL	REGIANE BORGES DA SILVA
MONIKA GIZELA PILLAT REIS	SOLANGE APARECIDA ORVALHO PEREIRA



ATENÇÃO! ALERTA!

GOLPE DOS PRECATÓRIOS

JAMAIS FAÇA DEPÓSITO OU FORNEÇA INFORMAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, CASO SEJA CONTATADO POR TELEFONE, WHATSAPP OU E-MAIL.

Nossa Assessoria Jurídica não cobra dos filiados da APROFEM nenhum depósito ou transferência bancária para que o crédito seja liberado e não entra em contato com os clientes via telefone, aplicativo ou redes sociais. **ISSO É GOLPE!**

Pais poderão decidir se filhos voltam ou não para as atividades presenciais na Rede Municipal

Posicionamento da APROFEM

APROFEM SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

São Paulo, 29 de julho de 2020.

Conselho Municipal de Educação – CME
Sra. Presidente
Professora Teresa Roserley Neubauer da Silva

Tendo a mídia noticiado que o CME prepara uma resolução com a finalidade de legitimar a possibilidade dos pais ou responsáveis poderem optar por não mandar os alunos para as Unidades Educacionais municipais da Capital, se e quando da retomada das atividades escolares ainda antes de sanados os graves riscos de contaminação pela COVID-19, a APROFEM, respeitosamente, apresenta algumas considerações decorrentes das manifestações de milhares de Profissionais de Educação municipais, para ponderação e análise por parte dos dignos membros desse Conselho e, por extensão, dos responsáveis por esta decisão, na pessoa do senhor Secretário Municipal de Educação:

- A APROFEM tem posição clara e publicamente divulgada pela não retomada das atividades presenciais nas UEs ainda este ano, defendendo, inclusive, a extensão do regime de teletrabalho à totalidade da Equipe Escolar de cada U.E..
- Entende apropriada a adoção de tratativas para o planejamento das atividades administrativas e pedagógicas para o ano de 2021, asseguradas as férias escolares em janeiro daquele ano.
- A principal motivação para este posicionamento diz respeito à necessária e responsável postura preventiva frente à pandemia, buscando reduzir o universo de contaminados e as mortes decorrentes, dentre os servidores educadores, os alunos e os familiares de todos eles.
- Do noticiário, pinçamos declarações emblemáticas da gravidade do quadro e da intencionalidade, explícita ou não:
 - “Retomar as aulas faltando apenas três meses para o fim do ano criará uma onda de infecções entre as crianças e, pior, se disseminará a epidemia nas casas desses alunos. Será fechar com irresponsabilidade este difícil episódio da vida brasileira.” (Médico sanitário de nomeada).
 - “Mesmo que as crianças contraíam o vírus, o quadro costuma ser menos agressivo nelas do que nos adultos, o que reduz também as chances de morte”. (Declaração deplorável do representante das escolas particulares, ao argumentar o óbvio interesse econômico das mesmas no breve retorno às aulas).
 - “Assim como há famílias querendo e precisando (g.n.) que os filhos retornem, há outras muito amedrontadas e elas não podem ser punidas”. (Declaração atribuída à senhora, como presidente do CME).
- Para esta Entidade, a decisão de outorgar aos pais/responsáveis a opção pelo retorno ou não às atividades presenciais tem o dom de conspurcar todo o discurso e ações anunciadas pelo Governo Municipal para procurar suprir o afastamento presencial dos alunos em razão da pandemia (atividades à distância, pela internet e/ou cadernos, sem adentrarmos no juízo crítico da sua truncada operacionalização).
- Salta às vistas a pouca preocupação com o viés pedagógico da situação, tão caro à história desse Conselho e ao próprio Ensino Municipal, ao sinalizar com a desparamentização das variáveis necessárias para assegurar uma retomada diagnóstica e planejamento minimamente homogêneo das atividades docentes, dentro da ótica curricular.
- Mais parece, e merece o nosso repúdio, uma iniciativa política muito conveniente, engendrada para agradar à população eleitora: optar por permanecer em confinamento, sem risco de responsabilização/punição do responsável, e de reprovação do aluno; ou optar por retornar às aulas, quem quer ou precisa (!!!), sem compromisso/consciência com o risco de contaminação oferecido por sintomáticos ou assintomáticos aos seus filhos, aos Profissionais de Educação e às próprias famílias.
- Cumpre ressaltar que todos os riscos de cunho pedagógico ou administrativo já amplamente divulgados para a retomada presencial, são potencializados para a Educação Infantil face às suas especificidades.
- Entendemos que a concretização dessa medida, longe de representar respeito pela população paulistana e compromisso democrático com a Educação, configurará uma abjeta discriminação ao optar por oferecer aos alunos mais favorecidos economicamente a alternativa da atividade à distância, minimizando os riscos à sua saúde; enquanto que, à maioria desprovida de recursos eletrônicos restará alternativa do retorno imprudente, relativizando a obrigação do Governo Municipal de assegurar tratamento equânime ao alunado pelo acesso aos referidos recursos, à internet e até à alimentação, na segurança dos (ainda que precários) lares.
- A sugestão é que esse Conselho delibere pelo não acolhimento dessa determinação do Governo Municipal, inclusive buscando demovê-lo desse propósito; e aproveitando a reconhecida experiência dos seus membros para propor ações que assegurem o democrático acesso às atividades educacionais à distância para o universo de alunos das UEs, utilizando os recursos da Educação para a sua finalidade precípua. Lembramos que mencionamos países que adotaram a opção por retornar ou não, sem evidenciar a comparação com a desigualdade sócio-econômica-cultural brasileira, é uma clara irresponsabilidade.
- Com a expectativa da melhor acolhida para o apresentado, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Prof. Ismael Nery Palhares Junior
Presidente

C/C para o senhor Secretário Municipal de Educação.

CURTAS

Retorno às Aulas – I

Declarações recentes dos responsáveis pela Organização Mundial da Saúde: “... é necessário lembrar que escolas não são ambientes separados do seu entorno... Se houver transmissão na comunidade, essa transmissão vai ocorrer no ambiente escolar...”

“... a pandemia no Brasil continua a ser preocupante, e o primeiro passo para controle é suprimir a transmissão intensa do vírus.”

“... na situação crítica do Brasil, São Paulo e Bahia são estados que enfrentam alto número de casos com mortes.”

Retorno às Aulas – II

“A dificuldade em dar aula e garantir a aprendizagem de todos pode criar frustração entre os professores. Deverá garantir-se um suporte não só técnico, mas também de acolhimento, espaço de escuta, de conversa. O importante é ter um trabalho coletivo muito grande.”

“A profissão do professor está entre as mais estressantes. Se não tiver uma política de estratégia e de apoio aos professores na volta às aulas, porque muitas vezes eles não têm recursos, não têm materiais, os indicadores de Burnout (esgotamento profissional) vão aumentar.”

“Ao lado dos profissionais de saúde, que estiveram (e estão) sob intenso estresse, os profissionais da educação certamente estão entre os mais afetados: tiveram de se travestir de youtubers, transformar lousas em telas, giz em mouse, alunos em público, na maioria das vezes sem treinamento adequado para tanto. E agora, diante de uma doença ainda desconhecida, cujos riscos de transmissão por pessoas pouco sintomáticas – como o caso das crianças – é ainda incerto, e cujo risco de gravidade é pequeno, mas nada desprezível, são eles que estarão na linha de frente. É bom dar a devida importância para eles. Em nossa experiência, de todas as condições que abalam emocionalmente esses profissionais (professores, coordenadores, diretores, auxiliares técnicos, agentes), a falta de reconhecimento é das mais doloridas. E, talvez, a mais fácil de corrigir.”

Vetado o corte de salário de servidores

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, no dia 24 de junho, impedir que Estados e Municípios endividados reduzam o salário de servidores como forma de ajuste das contas públicas.

Para a maioria dos ministros do STF, a redução do salário de servidor público afronta a Constituição por violar o princípio da irredutibilidade dos vencimentos.

A decisão é histórica, coerente e valoriza o servidor público. Governadores e prefeitos inconformados não escondem a intenção de contornar essa decisão através de alteração constitucional no bojo da PEC do Pacto Federativo. Para os servidores públicos da Capital, metrópole que detém o terceiro orçamento público do País – só superado pelo orçamento do Governo Federal e do Governo paulista, o risco de redução de jornadas e salários nunca chegou a ser uma ameaça concreta.

Cartão de Benefícios – IPREM

Atenção, Servidores!

Os Servidores Municipais de São Paulo têm recebido do IPREM, diretamente em suas residências, o Cartão de Benefícios do Servidor, administrado pela empresa MEU VALE.

Conforme as informações que acompanham o cartão, o uso do cartão não é obrigatório. No entanto, o fato de já o terem recebido, mesmo sem terem previamente solicitado ou autorizado, é sinal de alerta.

É importante que o servidor se atente para além dos “aparentes” benefícios oferecidos pelo uso do Cartão. Apesar de atualmente não serem cobradas taxas, nada garante a isenção de futuras cobranças. Também é importante considerar os custos e endividamentos que possam advir do uso, que poderão comprometer ainda mais o apertado orçamento do servidor.

Iniciativa Meritória

Os professores da EMEF “Prof. Clemente Pastore” criaram uma Campanha com o objetivo de arrecadar aparelhos celulares usados para dar àqueles alunos da UE que não estão conseguindo acompanhar as aulas EAD por não possuírem o equipamento.

Informações acerca da campanha e de como colaborar podem ser obtidas pelo e-mail emefcpastore@sme.prefeitura.sp.gov.br.



MBA

Matrícula + Mensalidades
a partir de **R\$ 99,00.**

*Certificação pela Faculdade de São Vicente (credenciada pelo MEC).

DESCONTO PARA FILIADOS

PÓS-GRADUAÇÃO INTENSIVA

Matrícula + Mensalidades
a partir de **R\$ 49,00.**

Mais de 60 cursos na área da Educação

Modalidade 100% EAD (sem encontros presenciais).
Curso com conclusão a partir de 04 meses e sem TCC.



Envie uma mensagem com o código [APROFEM] para (11) 93803-3101
Mais informações: www.cursos.aprofem.com.br/curso/unialphaville

FUNDEB

Foi aprovada na Câmara dos Deputados, e espera-se a aprovação no Senado Federal, a criação do novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Criado em 2007, com prazo de validade até o fim deste ano, no seu início o Fundo despertou esperanças de que finalmente sobreviriam as sonhadas aspirações dos Profissionais de Educação municipais. Afinal, até o seu advento, a Prefeitura suportava as despesas com a Educação, salários e proventos inclusive, com os recursos constitucionalmente assegurados para a Educação.

Imagine a concretização de uma fonte asseguradora de mais recursos, prevendo pagamento *per capita* por aluno da Rede Municipal! E mais, prevendo que pelo menos 60% desses recursos deveriam ser destinados à Valorização dos Profissionais de Educação!

Ledo engano: com o passar dos anos, por todo o país (e aqui, inclusive), as folhas de pagamento passaram a ser suportadas com os recursos do Fundo, suplementadas em muitos casos. Nada de Valorização que honrasse essa denominação.

A APROFEM sempre questionou a destinação dos recursos educacionais, uma vez que os 25% constitucionais continuam em vigor: onde são aplicados? As nossas denúncias de gastos com assistencialismo e transferência para outras Secretarias certamente contribuíram para que, há algum tempo, o Governo Municipal inexplicavelmente deixasse de publicar em Diário Oficial, periodicamente, uma planilha que espelhava os gastos com recursos da Educação, inclusive repasses do FUNDEB.

Resultaram inócuos os protestos da Entidade. Essa mesma linha de observação crítica e questionamento sempre pautou a participação da APROFEM no CACS-FUNDEB (colegiado de acompanhamento e controle dos gastos com recursos do FUNDEB).

Esse novo FUNDEB, uma vez consolidado, será um programa permanente, em que o aporte de recursos da União passará de 10% para 23% em seis anos. Recursos assegurados, o desafio continuará sendo fazer com que sejam bem aplicados na melhoria do ensino, chegando às salas de aula e assegurando a real valorização dos Profissionais de Educação.

Basta de desvios para fins assistencialistas, com fins eleitoreiros, e mais que questionáveis programas de terceirização/privatização.

Prefeitura extingue Entidades Públicas

A Lei Municipal nº 17.433, de 29 de julho de 2020, dispôs sobre a reorganização da Administração Pública Municipal Indireta:

✓ Criando a Autarquia SP-REGULA – Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo, destinada a regular e fiscalizar “todo e qualquer serviço municipal delegado” (Obs. da APROFEM: Terceirizado? Privatizado? A conferir.).

A Autarquia contará com um Quadro de Pessoal composto por 150 Analistas celetistas (Nível Superior – salários de R\$ 8.500 a R\$ 17.278) e 400 Técnicos de Fiscalização celetistas (Nível Médio – salários de R\$ 2.800 a R\$ 6.390), além de 82 cargos em comissão, providos pelo Prefeito, com remuneração de R\$ 7.500 a R\$ 18.329.

✓ Extinguindo:

– A AMLURB – Autoridade Municipal de Limpeza Urbana, que responde pela milionária coleta de lixo e serviços semelhantes;

– O Serviço Funerário do Município de São Paulo, que detém a exclusividade dos serviços na Capital, além de responder pelos cemitérios públicos.

– A ADE SAMPA – Agência São Paulo de Desenvolvimento;

– A Autarquia Hospitalar Municipal;

– A Autarquia Municipal de Serviços Auxiliares de Saúde;

– A Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura;

– A Fundação Museu de Tecnologia de São Paulo;

– A São Paulo Turismo S.A. – SPTuris; aqui também constou a autorização para venda dos imóveis do Anhembi, exceto o Sambódromo, para o qual será permitida a concessão (terceirização?) para preservar a sua atual utilização.

Nesses casos, os servidores estatutários (efetivos) das instituições serão redistribuídos para os Quadros da Administração Direta.

✓ Nas Disposições Finais

– Menciona inúmeras sub-rogações;

– Autoriza a SP-REGULA e o IPREM a contratar (terceirizar) serviços das atividades-meio e atividades finalísticas;

– Cargos em comissão do IPREM e HSPM: há extinções, transferências para a Administração Direta e criação pontual de cargos;

– ATENÇÃO! Autoriza o Executivo a transferir para o IPREM os cargos de provimento efetivo ocupados por servidores da Administração Direta **que exerçam atribuições relativas à concessão de aposentadorias nas URHs.**

– O prazo para as extinções, criações, transferências e demais disposições da Lei é de 180 dias, prorrogáveis duas vezes por igual período. Ou seja, o prazo máximo é de um ano e meio, até janeiro/2022.

Trata-se de uma situação complexa, que afetará significativamente o serviço público municipal. Sua edição no ocaso de uma gestão, às vésperas das eleições municipais e em período de excepcionalidade face à pandemia, desperta curiosidade e preocupação quanto aos interesses aí envolvidos.

CONHEÇA SUA ENTIDADE

Representação, serviços, parcerias, convênios e muito mais. Conheça alguns dos benefícios que você tem por ser um filiado APROFEM.



EADs APROFEM - HOMOLOGADOS E GRATUITOS

29 cursos | **44** turmas | **8** cursos com início em setembro
*Oferecidos até agosto/2020

As datas de inscrições são divulgadas no Portal e APP APROFEM, oportunamente, conforme publicação das devidas homologações.

ATENDIMENTO PERSONALIZADO

Equipe especializada para pronto atendimento aos seus filiados, via:

- APP
- Atendimento Telefônico
- Portal APROFEM
- Presencial*

*Mediante agendamento prévio, devido a pandemia por COVID-19

LEITURA DO DIÁRIO OFICIAL

Diariamente, receba em primeira mão as publicações de sua vida funcional!

- Por SMS
- No seu e-mail cadastrado
- APP
- Área restrita do Portal APROFEM

CONVÊNIOS – DESCONTOS EXCLUSIVOS

Extensa rede de convênios e parcerias

- Universidades, Faculdades, Colégios e Cursos
- Corretora de Seguros
- Especialidades Médicas e Laboratórios
- Especialidades Odontológicas
- Clínicas de Repouso, Farmácias e Óticas
- Hotéis e Pousadas
- Academia, Pilates, Decoração
- e muito mais.

APROFEM CURSOS DE IDIOMAS

Inscrições abertas (temporariamente, aulas virtuais)

- ESPANHOL
- FRANCÊS
- INGLÊS
- ITALIANO
- JAPONÊS

Descontos exclusivos para filiados, cônjuges e dependentes.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE O PORTAL APROFEM.

PARCERIA: PLACAS MERCOSUL



- ✓ Empresa credenciada pelo Detran-SP
- ✓ Rapidez no emplacamento do seu veículo
- ✓ Serviço à domicílio ou em nossa loja física
- ✓ Equipe qualificada

PREÇOS Carros, caminhões, ônibus e vans → R\$ 200,00
Moto → R\$ 115,00

Desconto de 20% para filiados APROFEM

CONVÊNIO

NOTREDAME INTERMÉDICA

PRIORIZE O QUE HÁ DE MAIS IMPORTANTE PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA: A SAÚDE

Plano de Saúde sem carência para filiados e dependentes

REDE PRÓPRIA

87 Centros clínicos

23 Hospitais

2 Centros de Saúde exclusivos para beneficiários 50+

14 Unidades de Medicina Preventiva

23 Prontos-socorros

Unidades dedicadas ao atendimento exclusivo para COVID-19. Mais informações: www.aprofem.com.br/planos-de-saude Início sujeito a formação de grupo (dispositivo contratual)

PARCERIA: **APROFEM UNÍVERS**

BENEFÍCIO FARMÁCIA

DESCONTOS* EM MEDICAMENTOS A PARTIR DE:

Tarjados de Marca Tarjados Genéricos

18% **35%**

Filiado APROFEM: aproveite mais esse benefício exclusivo!

Testes rápidos para COVID-19 | R\$ 140,00

Consulte previamente a disponibilidade e lojas participantes

*Consulte o valor do desconto nas farmácias participantes. **Descontos não cumulativos com outros Convênios/Parcerias.



Pauta Geral de Reivindicações

Obs.: A presente Pauta de Reivindicações incorporará, a qualquer tempo, novas contribuições encaminhadas à Entidade e consideradas pertinentes. Pode ser acessada através do **Portal APROFEM**.

PARA TODO O FUNCIONALISMO MUNICIPAL

(Ativos, Aposentados e Pensionistas, no que couber – Reivindicações mais amplas e abrangentes)

- Compromisso incondicional com a prévia apresentação e discussão com as Entidades Representativas, nas Mesas de Negociação, de quaisquer providências que digam respeito ao servidor municipal.
- Previdência Municipal/SAMPAPREV
 - ✓ Revogação da lei nº 17.020/2018.
- Garantia de revisão salarial para os diversos Quadros da Prefeitura, com alterações na Lei Salarial (Lei nº 13.303, de 19/01/2002) que contemplem, primordialmente, dispositivos assecuratórios de reajustes salariais nunca inferiores à inflação do período; de revisão das Tabelas de Vencimentos, com a eliminação de defasagens históricas; de inibição da postergação da concessão dos reajustes na respectiva data-base; da garantia dos reajustes independentemente da natureza da remuneração do servidor (vencimento, subsídio, provento, pensão etc.).
- Revisão dos planos de cargos, carreiras e salários, negociada com o Fórum de Entidades Representativas dos servidores municipais, com posição contrária ao regime de remuneração por subsídio (atendimento parcial em curso – NB e NM).
- Fim da política de gratificações (que mascara a inexistência da revalorização salarial significativa e prejudica aposentados e pensionistas), após incorporação de seus valores aos respectivos padrões de vencimentos.
- Auxílio – Refeição.
 - ✓ Majoração do seu valor (sugestão: mínimo de R\$ 32,50).
 - ✓ Assegurar o benefício para cada cargo, nas situações de acúmulo lícito de cargos municipais.
- Vale-Alimentação:
 - ✓ Alteração do limite de vencimento para fazer jus ao benefício, para o valor equivalente a 7 salários mínimos.
 - ✓ Majoração do seu valor (sugestão: mínimo de R\$ 660,00).
 - ✓ Extensão a todos os servidores (ativos e aposentados), independentemente do cargo exercido e/ou jornada a que está submetido.
- Agilização do pagamento dos precatórios alimentares, decorrentes de ganhos de ações judiciais contra a PMSP.
- Implantação de concurso anual de remoção para todos os Quadros da PMSP.
- Crerios para os Concursos de Remoção: garantia de discussão/negociação com a Entidade, para adoção de crerios justos, com base em vagas reais para o ano a que se referir, evitando-se situações de excedência imediatamente após o concurso; eliminação de qualquer restrição à participação de servidores não estáveis nas remoções.
- Compromisso com a reversão da prática de terceirização de serviços de vigilância, alimentação, higiene e limpeza, sempre mais onerosa para o serviço público, através da:
 - ✓ Criação de cargos.
 - ✓ Garantia de realização sistemática e urgente de concursos públicos para preenchimento dos cargos vagos.
 - ✓ Agilização das chamadas dos concursos em vigor.
- Adoção e/ou ampliação de Políticas de Valorização Profissional/Salarial, assegurando a oportunidade do servidor frequentar:
 - ✓ Graduação de Nível Universitário, presencial e/ou a distância.
 - ✓ Graduação de Nível Médio, presencial e/ou a distância.
 - ✓ Formação continuada:
 - Pós-Graduação/Especialização/Atualização, presencial e/ou a distância
 - Cursos e eventos correlatos, inclusive os oferecidos pelas Entidades Representativas.
- Revisão dos crerios de crescimento nas carreiras – progressão/promoção/evolução funcional, em benefício dos servidores.
- Efetiva implantação da CIPA, garantindo curso de formação para todos os cipeiros, com a respectiva certificação pontuada mensalmente para fins de progressão nas diversas carreiras, pela relevância do trabalho, observando-se, inclusive, a questão da acessibilidade.
- Implantação da Carteira de Identidade Funcional para servidores municipais (física e/ou virtual, através de APP), assegurando sua acolhida como documento de identidade junto a outras esferas do poder público e privado.
- Garantia do livre exercício da atividade sindical nos locais de trabalho.
- Revisão dos crerios da Avaliação de Desempenho e da Pontuação de Títulos.
- Priorizar a segurança e integridade dos servidores municipais e dos usuários das Unidades Municipais, em especial no interior e entorno das Unidades Educacionais e da Saúde, envolvendo a Guarda Civil Metropolitana e as Polícias Estaduais, no que couber.
- Saúde dos Servidores: adoção de providências de cunho preventivo e de estrutura efetiva para assegurar o tratamento do servidor enfermo, sem qualquer prejuízo para a sua vida funcional.
- Auxílio – Transporte.
 - ✓ Concessão para o servidor que se utiliza de transporte próprio, em valor correspondente àquele gasto com o uso do transporte coletivo.

PARA TODO O QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

- Estágio Probatório: alteração dos crerios de efetivo exercício, utilizando o já disposto na Lei nº 8.989/79. Fim de qualquer restrição para fins de remoção.
- Regulamentação do valor e dos crerios para concessão da Gratificação por Local de Trabalho, bem como revisão da definição das Unidades abrangidas.
- Conselho de Escola/CEI: restabelecimento do crério paridade na composição do Conselho; respeito às deliberações dos Conselhos de Escola/CEI, quando conformes com as competências que lhes são asseguradas na legislação vigente, inclusive no que se refere à organização das UEs (fixação de turnos, distribuição das turmas, aproveitamento de espaços etc.).
- Majoração anual do valor do Prêmio de Desempenho Educacional (PDE), com revisão e aperfeiçoamento dos crerios para o recebimento e período de apuração previamente negociados com as Entidades Representativas (parcialmente atendida no valor; crerios comprometidos e questionados).
- Regulamentação do inciso II do artigo 53, da Lei nº 14.660/07, que assegura a oportunidade de frequentar cursos de graduação, pós-graduação, atualização e especialização profissional.
- Regulamentação da Lei nº 16.415, de 1º/04/2016 e Decreto nº 57.550, de 21/12/2016, sobre Programa Bolsa Mestrado ou Doutorado Educador.
- Garantia de ampla oferta de capacitação constante para os Educadores, com incentivo à participação em cursos e demais eventos de capacitação oferecidos pelas Entidades Sindicais.

PISOS SALARIAIS PROFISSIONAIS – 2020 PROPOSTA DA APROFEM, CONFORME COM A SUA PAUTA GERAL DE REIVINDICAÇÕES

PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO		
DOCENTES		
Prof. Cat. 3	QPE-14 (JBD)	R\$ 5.737,00
Prof. Cat. 3	QPE-14 (JEIF e J-30)	R\$ 7.650,00
Prof. Cat. 1	QPE-11 (JBD)	R\$ 4.750,00
Prof. Cat. 1	QPE-11 (JEIF e J-30)	R\$ 6.334,00
GESTORES EDUCACIONAIS		
Coordenador Pedagógico	(QPE-15)	R\$ 10.204,00
Diretor de Escola	(QPE-17)	R\$ 11.575,00
Supervisor Escolar	(QPE-18)	R\$ 12.326,00
QUADRO DE APOIO À EDUCAÇÃO		
Auxiliar Técnico Educacional – ATE	(QPE-3)	R\$ 3.782,00
Agente Escolar	(QPE-1)	R\$ 2.213,00

PROFISSIONAIS DOS DEMAIS QUADROS DA PMSP	
Nível Superior	R\$ 10.204,00
Nível Médio	R\$ 3.782,00
Nível Básico	R\$ 2.213,00

- Agilização na tramitação de expedientes sobre vida funcional, com estabelecimento de prazo para a sua decisão/conclusão.
- Profissionais comissionados: estabelecimento de crerios para o enquadramento de referência e grau desses Profissionais:
 - ✓ Readaptação/Restrição de Função – assegurar aos educadores comissionados.
 - ✓ Inclusão e participação plena dos professores comissionados nas jornadas de trabalho docentes e atividades, independentemente da quantidade de aulas/classe atribuída para regência.
 - ✓ Preservação incondicional desses Profissionais nos Quadros do Ensino Municipal, com os benefícios supra requeridos.
 - ✓ Reaproveitamento dos Professores de Bandas e Fanfarras desligados dos Quadros do Ensino Municipal.
- Alunos das UEs – Aspectos Disciplinares.
 - Estabelecimento de canal permanente de diálogo e cooperação entre interlocutores da SME e das próprias UEs com membros do Judiciário e Conselhos Tutelares, responsáveis pelo cumprimento dos dispositivos legais envolvendo a Criança e o Adolescente, com o escopo de orientar e respaldar a implantação de medidas que, envolvendo as Equipes Escolares, alunos e seus pais ou responsáveis, possam garantir condições mínimas que evitem o desgaste decorrente da responsabilização funcional e legal dos educadores municipais no exercício de suas nobres funções, por alegações infundadas de descumprimento dos mencionados dispositivos legais, visando preservar, inclusive, a integridade física e emocional dos Profissionais de Educação (providência complementar à Mediação de Conflitos já institucionalizada).
- Recursos da Educação – Ampliar o percentual das receitas municipais destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino. Assegurar que essas verbas e as provenientes do FUNDEB e demais repasses não sejam aplicadas em assistencialismo e/ou atividades estranhas à Educação.
- Assegurar sistemático suprimento de material e produtos utilizados na manutenção das UEs e nos cuidados com as crianças, bem como a reposição equipamentos e mobiliários adequados, em quantidades suficientes e com a qualidade necessária.
- Entrega de material escolar e uniforme escolar:
 - Revisão dos crerios de seleção (efetuando consulta prévia aos professores de cada modalidade, para eleger o material adequado e necessário), aquisição e distribuição de material e uniforme escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, atualmente propícia a desperdícios e lesiva aos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.
- Educação de Jovens e Adultos (EJA).
 - Assegurar a oferta de vagas que garanta a acomodação plena da demanda da EJA, sem superlotação de salas nos CIEJAs e nas demais UEs, garantindo:
 - ✓ Respeito à opção do aluno por Unidade próxima à sua residência ou ao seu local de trabalho.
 - ✓ Respeito às deliberações do Conselho de Escola das UEs aqui referidas, acerca da instalação e funcionamento da EJA.
 - ✓ Interlocução permanente entre a Equipe Escolar e a comunidade usuária, visando atenuar as ocorrências de evasão e retenção.
 - ✓ Formação continuada dos docentes e demais Profissionais envolvidos, face à especificidade da EJA.
- Inclusão.
 - ✓ Melhorar a estrutura para a Inclusão nas Unidades Educacionais.
 - ✓ Aparelhamento completo, em termos de recursos humanos, devidamente habilitados, condições físicas e de acessibilidade adequadas dos prédios e equipamentos, mobiliário e materiais que garantam a efetiva inclusão dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
- Implantação efetiva da Área Escolar de Segurança, considerando os riscos e agressões a que os servidores estão sujeitos.
- Assegurar o usufruto dos recessos de inverno e de verão aos Profissionais em exercício nas UEs: docentes, gestores educacionais e servidores do Quadro de Apoio à Educação.
- Garantia do pagamento de Adicional Noturno, nos termos da Lei nº 14.660, de 26/12/2007, relativos às horas efetivamente cumpridas, a partir das 19 horas, ainda que em regime de teletrabalho, enquanto perdurar a situação de emergência reconhecida pelo Decreto nº 59.298, de 16/03/2020, e alterações posteriores.

PARA O QUADRO DO MAGISTÉRIO

(Professores e Gestores)

- Módulos de Professores nas UEs:
 - ✓ Ampliação dos Módulos, adequando-os à política educacional em vigor.

- ✓ Tratamento isonômico entre os detentores de classes/blocos/aulas completos e os que não se encontram em regência plena, possibilitando a todos o ingresso na JEIF (se sua opção).
- 2. PL nº 00068/2017 (alteração da Lei nº 14.660/2007, com transformação de cargos, jornadas e demais dispositivos).
 - ✓ Acompanhamento crítico da tramitação das alterações/inclusões subsequentes à proposta inicial, na Câmara Municipal.
- 3. Projetos Especiais de Ação (PEAs):
 - ✓ Participação plena, pontuada e remunerada, independentemente de Jornada de Trabalho, tipo de atividade no Módulo e categoria funcional.
 - ✓ Professor readaptado – possibilidade de participação, respeitadas as disposições contidas em seu laudo médico.
 - ✓ Cômputo dos períodos de dispensa de ponto concedida pela SME.
 - ✓ Cômputo das horas efetivamente cumpridas em regime de teletrabalho, enquanto perdurar a situação de emergência imposta pelo Decreto nº 59.283, de 16/03/2020.
- 4. Enquadramento por Habilitação: vigência de enquadramento a partir da colação de grau ou ingresso no cargo (o que ocorrer por último), como praticado anteriormente.
- 5. Evolução Funcional:
 - a) aperfeiçoamento da regulamentação atual, em benefício dos Profissionais.
 - b) Alteração da Lei nº 15.963, de 15/01/2014 (Lei das 2 referências), visando garantir:
 - ✓ Enquadramento automático dos aposentados e pensionistas do Quadro do Magistério Municipal nas referências criadas através desta Lei.
 - ✓ Enquadramento automático dos integrantes da carreira do Magistério Municipal, que já detenham as condições necessárias, a partir da edição da referida Lei.
 - ✓ Estabelecimento de critérios para o enquadramento nas novas referências, nos mesmos moldes dos vigentes para as demais referências.
- 6. Adoção de alternativas viáveis para a acomodação de Profissionais de Educação em situação de acúmulo de cargos considerada ilícita em decorrência de fatos alheios à sua vontade e provocados por decisões administrativas, revertendo em benefício do próprio processo educativo; também para a acomodação temporária de Profissionais com exercício prejudicado face à distância entre a sua residência e local de trabalho.
- 7. Jornadas Docentes:
 - ✓ Mínimo de 33% das Jornadas de Trabalho em atividades sem alunos, mantendo a possibilidade de cumprimento de parte das horas em local de livre escolha.
 - ✓ Reabertura de prazo para opção pela JBD (Jornada Básica Docente) aos que permaneceram na JB (Jornada Básica), e vice-versa.
 - ✓ Professor readaptado – possibilidade de opção anual por outra Jornada, que não a do momento da readaptação.
 - ✓ Estrita observância, em regime de teletrabalho, nos termos do Decreto nº 59.283, de 16/03/2020, dos limites da jornada a que cada Professor estiver submetido.
 - ✓ Provisão, por parte da Secretaria Municipal de Educação dos equipamentos e serviços necessários à consecução dos trabalhos desenvolvidos em seus domicílios.
- 8. Jornada de 40 horas (J-40) – Redução para J-30, sem redução salarial.
- 9. Intervalo de 15 minutos para Professores de Educação Infantil e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil: extensão aos Profissionais do Módulo.
- 10. Extensão das jornadas HTE e TEX aos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil.
- 11. Garantia de gozo de férias coletivas (em janeiro) e dos recessos de inverno e verão para os Profissionais de Educação Infantil, com o atendimento às crianças das UEs da Rede Direta inscritas, assegurado através de Programas de Férias (ou semelhantes), conduzidos por educadores contratados para essa finalidade (atendida).
- 12. Redução do número de alunos por classe/turma/agrupamento dos CEIs, EMEIs, CEMEIs, EMEFs e demais modalidades de UEs; fim da prática de composição de salas mistas na Educação Infantil, de forma a garantir o melhor desenvolvimento das propostas educacionais, bem como o melhor atendimento ao aluno.
- 13. Redução diferenciada para classes/turmas/agrupamentos que possuam alunos com necessidades especiais, através de regulamentação específica.
- 14. Modulação na implantação de inovações tecnológicas, assimilando as restrições e sugestões encaminhadas pelos Profissionais de Educação, através das Entidades Representativas.

PARA O QUADRO DE APOIO À EDUCAÇÃO

(Auxiliares Técnicos de Educação, Agentes Escolares, Agentes de Apoio em exercício nas UEs, Servidores Comissionados: Secretários de Escola, Auxiliar de Secretaria, Auxiliar Administrativo de Ensino e Inspetor de Alunos)

1. Módulos de Servidores, de acordo com as reais necessidades das UEs, priorizando o preenchimento das vagas com servidores municipais.
2. Redução da jornada de trabalho para J-30, sem redução salarial.
3. Processamento da Evolução Funcional dos Integrantes do Quadro de Apoio à Educação duas vezes ao ano.
4. Concretização da revisão dos critérios de Evolução Funcional, tornando-a análoga à do Quadro do Magistério.
5. Assegurar o cômputo de tempo correlato também nas evoluções funcionais subsequentes.
6. Cômputo do tempo de serviço na pontuação para classificação nos concursos da carreira do Magistério Municipal.
7. Desempenho das funções dos servidores em comum acordo entre chefias e interessados, com apreciação do Conselho de Escola/CEI, facultando a esse arbitrar nos casos de impasse.
8. Realização de concurso público para preenchimento de vagas existentes.
9. Alteração do disposto no § 3º do artigo 107, da Lei nº 13.748, de 16/01/2004, para assegurar a aplicação de percentual de reajuste decidido por ganho de ação judicial diretamente sobre o padrão de vencimentos vigente na data definida no respectivo processo.
10. Transformação, por opção, dos atuais ocupantes de cargos de Agente Escolar, em Auxiliares Técnicos de Educação (ATEs).
11. Transformação, por opção, dos cargos dos Agentes de Apoio em exercício de quaisquer atividades nas Unidades da SME, em Agentes Escolares.
12. Enquadramento de grau e de referência para Secretários de Escola estáveis, segundo critérios que levem em consideração a experiência profissional.
13. ATEs investidos no cargo de Secretário de Escola:
 - ✓ alteração da Lei nº 14.660, de 26/12/2007 (Tabela “C” do Anexo I), para possibilitar o enquadramento na referência correspondente à progressão atingida pelo cargo-base do servidor, evolução funcional, evitando-se as distorções ocorridas.
14. ATEs – garantia de investidura no cargo de Secretário de Escola, sem perda de lotação (enquanto persistir a atual forma de provimento).
15. Criação do cargo de Secretário Acadêmico, de livre provimento em comissão dentre integrantes do Quadro de Apoio à Educação, com enquadramento na referência QPE-11 da Jornada Básica e Especial de 40h semanais, respeitado o respectivo grau na carreira.

16. Regulamentação e implantação do cargo de Secretário de Escola nas UEs de Educação Infantil.
17. Verba de Locomoção para os Secretários de Escola.
18. Secretário de Escola: provimento por concurso de acesso.
19. Extensão do pagamento da Gratificação por Serviço Noturno (art. 63 da Lei nº 14.660, de 26/12/2007) aos Profissionais que trabalham nos CEUs.
20. Cursos de Níveis Médio e Superior, oferecidos pela Prefeitura e pontuados para Evolução e Promoção.
21. Concurso Anual de Remoção considerando todas as vagas existentes, ainda que atualmente dotadas de prestação de serviços terceirizados.
22. Ampliar a quantidade de Representantes Sindicais por Unidade de Trabalho, assegurando a representação do Quadro de Apoio à Educação e/ou cargos de atribuições similares.

PARA OS SERVIDORES DOS DEMAIS QUADROS

1. Flexibilização dos critérios de progressão funcional, que possibilite a efetiva mobilidade na carreira.
2. Realização de cursos, eventos e treinamentos promovidos pela PMSP, com certificação assegurada para fins de progressão funcional.
3. Fim da terceirização de todos os serviços.
4. Realização de concurso público para preenchimento de cargos vagos em todos os segmentos de atividades que necessitam da prestação dos serviços (parcialmente atendida).
5. Alteração do disposto na legislação para assegurar a aplicação do percentual de reajuste decidido por ganho de ação judicial, diretamente sobre o padrão de vencimentos vigente na data definida no respectivo processo.
6. Cursos de Níveis Médio e Superior, oferecidos pela Prefeitura e pontuados para Progressão e Pontuação.
7. Extensão da Gratificação por Atendimento ao Público a todos os AGPPs que trabalhem em balcões, guichês e mesas de atendimento pessoal, ininterruptamente.
8. Extensão aos AGPPs lotados e em exercício nas DREs, da gratificação paga aos que exercem o mesmo cargo nos CEUs.
9. Criação de cargos DAS nas DREs, para nomeação ou substituição.
10. Regulamentação do pagamento de adicional noturno para AGPPs que trabalham nos CEUs.
11. Definição do horário a ser cumprido pelos atuais Especialistas em Informações Técnicas, Culturais e Desportivas em exercício nos Centros Educacionais Unificados – CEUs, em comum acordo entre os Profissionais envolvidos e respectivas chefias, levando em consideração a real necessidade dos usuários, com foco nas atividades voltadas para a Educação.
12. Isonomia de tratamento entre os servidores que atuam nas diversas Secretarias, no que se refere a remuneração e quaisquer benefícios.
13. Garantia de preservação da integridade física e emocional dos Profissionais da Saúde, no desempenho de suas funções.

PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

1. Extensão de todos os benefícios concedidos aos servidores ativos para os aposentados e pensionistas com direito à paridade plena, nos termos da Constituição Federal/1988 e Emendas Constitucionais posteriores.
2. Garantia da transição do pagamento de aposentados para o IPREM, sem qualquer prejuízo ou transtorno para os interessados.
3. Para Aposentados e Pensionistas sem paridade: Cumprimento imediato e com efeito retroativo da legislação vigente, que prevê reajustes dos respectivos proventos e pensões nos mesmos índices e periodicidade dos reajustes concedidos pelo Regime Geral da Previdência Social, a partir de janeiro de 2008, e dá outras providências.

PARA PROFISSIONAIS EM SITUAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

1. Adoção de política administrativa integrada e moderna que, efetivamente, leve em consideração o “nexo técnico-epidemiológico – nexo causal” das diferentes situações que levam o servidor à perda da própria saúde, em sentido amplo.
2. Tratamento isonômico, respeitadas cargos e funções, em relação àqueles que não se encontram em readaptação funcional (Ex: aposentadoria, gratificações, participação em projetos e semelhantes etc.).
3. Estabelecimento de Programas de Recuperação e Manutenção da Saúde (física e psicológica) do servidor e não, simplesmente, um tratamento desrespeitoso e indigno “congelamento” profissional, como muitos assim declaram sentir.
4. Possibilidade de opção (exclusivamente pelo servidor interessado) por permanecer em Jornada de Trabalho de menor duração, enquanto perdurar a readaptação funcional.

COGESS – COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

1. Suprir a COGESS de peritos que possam dar atendimentos adequados e eficazes, no caso de expedição de licenças e demais perícias.
2. Assegurar a concessão das licenças, pelo menos da data do atestado emitido por médico particular até a data da realização da perícia.
3. Assegurar atendimento prestativo e digno aos servidores que comparecem à COGESS.
4. Resgatar e aperfeiçoar a política de descentralização dos atendimentos.
5. Realização de mutirões para perícias de ingresso de concursados, represadas em função da pandemia da COVID-19;
6. Agilização das publicações relativas à Readaptação Funcional de servidores.

HSPM – HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

1. Recuperação dos espaços físicos, materiais e equipamentos, além de reposição de recursos humanos, com provimento de profissionais qualificados para o HSPM (parcialmente atendida nos encaminhamentos em curso).
2. Estabelecimento de convênios e/ou parcerias regionalizadas, com hospitais e clínicas médico-laboratoriais, inclusive do setor privado, visando dar atendimento digno e adequado aos servidores ativos, inativos, respectivos dependentes e pensionistas que, hoje, não conseguem a assistência necessária por parte do HSPM.
3. Melhorar o sistema de marcação de consultas, evitando-se que servidores precisem faltar para fazê-las (atendida).
4. Atendimento prestativo e digno aos servidores e dependentes que precisem de consulta e tratamento.
5. Ala de atendimento específico para pacientes do SUS, em área separada daquela destinada aos servidores e dependentes (atendimento encaminhado).
6. Atendimento dos itens anteriores sem implantação de contribuição compulsória para os servidores.

O Jornal APROFEM oferece, com o título de Espaço Aberto, uma coluna para que as Escolas, CEIs e demais Unidades de todas as Secretarias Municipais, bem como os servidores municipais filiados à Entidade e Profissionais de áreas diversas exponham, democraticamente, opiniões e trabalhos de destaque executados dentro e fora da sala de aula, mesmo que essas opiniões contrariem o pensamento da Entidade. Reservamo-nos, no entanto, dada a programação da editoria, o direito de resumir o teor das matérias, após triagem prévia.

ESPAÇO ABERTO

Reflexão...

Isolamento Social.

O momento requer mais proximidade...

Mesmo que estejamos fisicamente limitados de estarmos juntos.

Não seja este o momento de afastamento emocional.

Mas a oportunidade de nos aproximarmos mais.

Claro, nada neste mundo será capaz de substituir a presença física de um abraço, de um beijo, um aperto de mão ou um olhar, olho no olho.

Mesmo que tenhamos e possamos utilizar toda tecnologia do mundo. Não somos robôs!

Porém, a urgência do momento requer uma atenção especial e uma proximidade diferente e extremamente importante, desafiadora e responsável.

Compreender que para muitos, inclusive eu, não seja assim tão fácil transmitir e receber emoções virtualmente.

Mas é preciso!

É preciso demonstrar-se dispostos a escutar e não somente ouvir. Isso nos aproxima... ESCUTAR E OUVIR tem uma grande diferença.

Ouvir, permite todo o barulho que nos afasta emocionalmente, permite todo o ruído.

Escutar cala os ruídos.

Aproxima emocionalmente.

Não estamos acostumados a isso.

Sempre ocupados com ruídos, muitas vezes despercebidos, somente ouvimos e deixamos passar a oportunidade da escuta.

Existe um aprendizado humano nisso tudo.

Uma emergência em entender o que é escutar e ouvir.

Proporcional entre o dizer e falar.

Falar, carrega poucas emoções.

Enquanto que dizer é totalmente emocional, carregado de significados.

Podemos dizer em gestos e não somente em palavras.

Neste momento precisamos dizer além de falar, escutar e não somente ouvir.

Tudo vai passar!

Desejo ouvir e dizer.

Isso significa uma oportunidade a todos nós.

Um desafio!

Que irá nos aproximar.

Vamos aprender isso juntos!

GRATIDÃO AOS QUE ESCUTAM O QUE DIGO.

Talvez EU não tenha tanta habilidade na fala... E isso se deve à proporção inversa que existe entre o meu dizer, e os que limitam em ouvir.

Tenho dito, muito mais que falado.

Tenho escutado, muito mais que ouvido.

E me coloco disposta a ouvir... Os que falam.

E a escutar os que dizem.

E tudo vai passar...

DIGO...

QUE POSSAMOS REFLETIR E NOS APROXIMARMOS!

E O TEMPO?

AAH, O TEMPO?

QUANTO TEMPO O TEMPO TEM?

Profa. Daniela Silveira dos Santos

danykilia@bol.com.br

“Volta às Aulas em 202...”

Transformar e transformar-se são umas das diversas características do ser humano. Apoiados nos meios tecnológicos à nossa disposição, transformamos, até com uma relativa facilidade, o mundo material que nos cerca. Entretanto, essa mesma facilidade não a encontramos para nos transformarmos interiormente, para nos tornarmos mais humanos, para nos aproximarmos das virtudes, no sentido de sermos mais respeitosos em relação ao próximo e em relação à vida, em sentido lato.

Exemplos de desumanidade em nosso país e pelo mundo afora sobejam. Para tanto, basta acessarmos os meios de comunicação para isso constatar. Todavia, há que se ter cuidado, pois o mundo nos chega *filtrado* e editado por alguém que previamente selecionou a notícia a ser emitida, após os devidos recortes.

No mundo globalizado em que vivemos, premidos agora pela COVID-19, as transformações pelas quais vimos passando – sejam elas tecnológicas, ambientais, políticas, sociais, educacionais, dentre outras – se refletem sobremaneira na sociedade, obriga-nos a repensar o próprio destino e a proceder aos devidos ajustes. Nesses quatro meses de “#Fica em casa”, surpreendi-me com inúmeras manifestações de genuína solidariedade pelo Brasil afora e pelo mundo; contudo, para meu desconforto e desolação, surpreendi-me, também, com aquela parcela de seres humanos (humanos?) a falsificar documentos para apropriar-se, criminosamente, do auxílio *in pecunia* dado pelo governo aos menos favorecidos; com falcaturas e improbidade administrativa de agentes públicos, locupletando-se em negociatas com a verba destinada à assistência e ao socorro de vítimas da COVID-19; com o sórdido jogo de interesses diversos, revelando haver muitos a tirar vantagens ou a manter prestígio, a partir dessa situação gerada pela pandemia.

Reticente, nesse contexto de reflexão, eis que pouso em minha mente o ditado: “Se você não aprende pelo amor, aprende pela dor”.

Assim, crente de que, dessa situação transformadora pela qual o mundo vem passando, certamente, deveremos tirar alguns ensinamentos, principalmente no que tange a volta às aulas em 202..., pus-me a conjecturar como essa volta poderia ser.

A partir desse ditado, portanto, passei a refletir sobre os reflexos desse estado de coisas sobre minha atuação profissional. Como voltar ao trabalho, após um longo período de afastamento? Como projetar a conduta que deverei ter, em meu posto de trabalho, visando à preservação de minha saúde, da saúde de meus companheiros de serviço, da saúde dos alunos e de quem mais comparecer à escola? Como será a escola daqui há algumas décadas?

Antes que isso aconteça, é bom que nos preparemos para atuar nos *espaços* e nos *ambientes* escolares¹ com novos olhares. Queiramos ou não, ante os efeitos dessa devastadora pandemia, faz-se necessário que redimensionemos nossa atuação como educadores. Em um futuro não muito remoto, a escola – em sentido lato – deverá passar por grandes transformações e mudanças em todas as suas rotinas.

A começar pela imprescindível redução do número de alunos por classe, proposta que sempre foi uma “bandeira” de muitos educadores. De acordo com o que recomendam os protocolos de enfrentamento à COVID-19, expedidos pelas autoridades do setor da Saúde, o distanciamento social a ser observado por todos dentro do espaço escolar de todas as escolas, quer sejam da Rede Pública de Ensino, quer sejam da rede privada de ensino, faz-se imperativo. Por quanto tempo? Imprevisível.

Somos profissionais da Educação formados e atuando numa época em que a cultura governamental primava – e ainda prima – por investir mal em políticas

públicas na área da Educação. Limitam-se os governantes a construir prédios, a colocar uma placa “ESCOLA”, a ampliar o número de salas de aula, onde possível, a entulhar de alunos nas salas existentes (lembram-se das “escolas de latinha”?) e sair divulgando, exaustivamente, que aumentaram significativamente o número de vagas. Ênfase aos números, aos dados de quantificação e não à melhoria da qualidade do Ensino e da valorização dos Profissionais da Educação.

Acredito piamente que, para melhor atender o aluno e zelar pela saúde dos funcionários de cada Unidade no período pós-pandemia, deve-se repensar os horários de entrada e saída, bem como os horários de intervalos, ou recreios, para que não ocorram aglomerações, em hipótese alguma. Para tanto, será necessário o monitoramento das alunas e alunos a todo instante e em todos os ambientes da escola.

O próprio intervalo, ou recreio, deverá ser dirigido e acompanhado, pois acredito que deverá ser o momento mais preocupante, uma vez que, além de ser um momento de lazer, prazeroso e descontraído, em que os colegas de escola se encontram e interagem de forma descontraída e próxima, exigirá muito mais atenção, para que não ocorram ajuntamentos e aglomerações.

A merenda deverá ser servida com o mínimo de contato pessoal e manual possível. Os alimentos, bebidas lácteas, sucos, frutas ou sobremesas, além de serem super-higienizados, deverão estar acondicionados em embalagens descartáveis, de forma que apenas o próprio aluno tenha contato com o alimento e dele possa se servir.

Os alunos, quando em atividade em ambientes escolares como Sala de Leitura, Sala de Informática, Sala de Multimeios, Quadra de Esportes, *play ground*, entre outros, deverão ter um acompanhamento e um cronograma bem criterioso, para que todos possam utilizar esses espaços e, ao mesmo tempo, se apropriarem de seus benefícios e interajam com os educadores e demais colegas. Além disso, toda essa interação deverá ser administrada, evitando-se ajuntamentos ou aglomerações.

Quanto aos Profissionais da Educação, indispensável haver uma política de contínua valorização salarial dos educadores, oferta de Formação Continuada em serviço, melhoria das condições de trabalho e busca da melhoria da qualidade do ensino.

As transformações pelas quais passa a humanidade não podem prescindir da presença, da figura do(a) Professor(a), dos(as) Educadores(as) e da família! Por mais avançadas que se apresentem as máquinas e técnicas midiáticas de ensino, nada substituirá a presença física de um(a) professor(a), de um(a) educador(a), pois o amor, o carinho, a atenção, o cuidado, o pedido de desculpas, o socorro, o conselho, o afago, o alerta, a orientação, a amizade, a lembrança, a surpresa, o riso, o sorriso, a gargalhada, o choro, o pesar, o calor humano, ... que um(a) bom(boa) professor(a), um(a) bom(boa) educador(a), ou qualquer servidor de uma Unidade Escolar dispense às crianças, aos alunos e alunas sob seus cuidados, jamais poderá ser substituído por um robô, por uma máquina.

Prof. Jorge Messa

Jorge54messa@gmail.com

1-Entenda-se, aqui, o *espaço* como uma dimensão fisicamente concebida, caracterizada pela existência de objetos, materiais didáticos, mobiliário, decoração e outros elementos físicos constitutivos de um local propício à aprendizagem e desenvolvimento; o *ambiente*, por sua vez, “corresponde ao conjunto do espaço físico e das relações humanas que nele se estabelecem; [...] o ambiente ‘fala’, transmite sensações, evoca recordações, passa-nos segurança ou inquietação, mas nunca nos deixa indiferentes.”

Ver mais a respeito em: FORNEIRO, Lina Iglesias. *A Organização dos Espaços na Educação Infantil*. In: ZABALZA, Miguel A. *Qualidade em educação infantil*. Tradução Beatriz Afonso Neves. Porto Alegre: Artmed, 1998.



O COMPROMISSO DA APROFEM COM OS SEUS FILIADOS

A APROFEM divulga o teor de uma das suas interações com filiados, por ser emblemática do interesse no recebimento de sugestões de ações da Entidade, que serão objeto de criteriosa análise quanto à sua exequibilidade e expectativa de eficácia, e que nortearão a sua atuação de curto prazo e na pós-pandemia.

Qualquer contribuição terá como um dos prismas de análise sua conformidade com os princípios da APROFEM de “Apartidarismo e Independência” e merecerá oportuna devolutiva da Entidade.

PERGUNTA:

Bom dia,

Sou representante da APROFEM e gostaria de saber como posso contribuir com a escola em uma ação mais representativa aproximando a APROFEM da equipe de trabalho da escola.

Prof^a. Dalva.



RESPOSTA

Prof^a. Dalva,

Para nós foi gratificante a sua demonstração de interesse em aperfeiçoar a contribuição para com a sua Equipe, buscando formas de aproximar ainda mais a APROFEM. Sem modéstia, sua iniciativa ilustra o paradigma de Representação Sindical que buscamos.

O desafio que representa para todos nós a travessia desse momento tão difícil para todos tem nos levado a prospectar alternativas eficazes de atuação e serviços que possam se revelar eficazes e contemplar as expectativas dos nossos representados. Esse esforço passa pela definição de como retomaremos, por exemplo, nossas Reuniões de Representantes e outros grandes eventos: a possibilidade/garantia de assegurar nenhum risco de contaminação; o benelplácito do Governo em manter as dispensas de ponto e a valorização como títulos, onde couber...; ou restar-nos-á passar a oferecê-los/compensá-los com alternativas à distância, ainda assim com a sua oferta parcialmente condicionada à negociação prévia com o Governo. Até mesmo as visitas das nossas Equipes às Unidades necessitarão ser reavaliadas quanto à sua aceitabilidade pelas Equipes Escolares, pelos riscos de contaminação, alegações de comprometimento da continuidade das tarefas de cada servidor no seu cotidiano etc.

Pelo exposto, a senhora já vislumbrou que estamos, todos, imbuídos dos melhores propósitos. Acionaremos, em breve e em primeira mão, os nossos Representantes Sindicais, buscando e selecionando sugestões plausíveis que possam contemplar a sua expectativa, colocada com clareza no corpo do seu e-mail.

Por enquanto, sugerimos contar com o seu apoio para demonstrar aos colegas as funcionalidades do Aplicativo APROFEM, que pioneiramente está disponibilizando facilidades próprias dos recursos eletrônicos. Reiteramos ainda a sua prerrogativa de acionar canal exclusivo de comunicação com a Entidade, através do Setor de Relacionamento, para buscar informações e/ou orientações de valia para a sua Equipe, certamente algo esperado do Representante Sindical.

Agradecemos a sua confiança em nosso trabalho e esperamos continuar contando com a sua colaboração.

APROFEM

ENVIE SUAS SUGESTÕES E CONTRIBUIÇÕES POR MEIO DO FALE CONOSCO, DISPONÍVEL NO PORTAL E APP APROFEM.

CANTINHO DO PORTUGUÊS

Fulano, beltrano e sicrano

Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos*

Dentre muitas palavras empregadas em nosso dia a dia, há aquelas que, de alguma forma, despertam em nós um certo grau de interesse instigando-nos a buscar sua origem e significado.

Fulano, beltrano e sicrano: Qual a origem de tais palavras? Que significados possuem?

Apesar de frequentemente empregadas, a curiosidade acerca da etimologia de cada uma dessas palavras – e de tantas outras – assaltanos, seja enquanto emissores, seja enquanto receptores num dado contexto linguístico comunicacional. Em tais situações, ou em outras análogas, impelidos por uma espécie de inquietude vocabular a aguçar-nos o intelecto, somos levados a recorrer a um dicionário, a um sítio na *internet* ou, até, a algum “universitário” amigo de plantão.

Do dicionário, eis alguns recortes dos termos em comento:

Fulano, provém do vocábulo árabe “fulân”. Consiste em uma “[...] designação vaga de pessoa incerta ou de alguém que não se quer nomear. [...]”¹

Beltrano, antropônimo espanhol², origina-se “do antropônimo *Beltrão* com alteração de desinência para rimar com fulano. Certa pessoa indeterminada, que se menciona depois de outra, designada por *fulano*”³

Sicrano, segundo o dicionarista Aurélio, refere-se “[...] a segunda de duas ou três pessoas mencionadas indeterminadamente, cabendo à primeira o nome de *fulano*, e à terceira se houver, o de *beltrano*. [...]” Registre-se, porém, que é o próprio Aurélio quem adverte: “[...] há quem use *beltrano* como a segunda pessoa, e *sicrano* como a terceira”⁴

Também é interessante notar que muitos falantes do nosso idioma, preocupados em não macular o nosso vernáculo, certamente já se perguntaram: “Final: a forma correta é *sicrano* ou *siclano*?”

A resposta, gramaticalmente correta, é “**sicrano**”. *Siclano* é uma corruptela linguística, uma forma equivocadamente empregada por muitos que, pensando em não cometer um barbarismo ortoépico⁵ e serem tomados, linguisticamente, por vulgares, optam por empregar uma forma não eleita pela gramática.

Diferentemente das questões acima e de outras similares a gravitarem no “orbe” da maioria dos falantes do nosso idioma, na seleta “urbe” dos filólogos gravitam questões mais profundas, mais técnicas e processadas à luz de uma criticidade científica.⁶

No que tange à etimologia das palavras em questão, especificamente em relação ao substantivo *fulano*, não há divergência entre renomados filólogos. Tal posicionamento, entretanto, não se verifica em relação às outras duas palavras – *sicrano* e *beltrano* – posto haver divergências entre os próprios filólogos. Exceção feita a uma questão já pacificada entre tais estudiosos, qual seja, a de concordarem

com o fato de que as palavras *sicrano* e *beltrano* “foram adotadas ou alteradas para rimarem com fulano – o que faz sentido –, já que *beltrano* e *sicrano* são quase sempre usadas com *fulano*, e *fulano* parece ser a mais antiga das três palavras”⁷

A origem do vocábulo *sicrano*, segundo José Pedro Machado, autor do *Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa*, é controversa e obscura. Segundo ele, a adoção ou alteração de palavras para rimarem com fulano é um fato e, nesse sentido, aponta a evolução por que passaram os termos espanhóis *zutano* e *çutana*. Assinala que o termo *zutano* já era utilizado em 1438, tendo sido criado a partir das interjeições “jzut” e “icit”, com as quais eram chamados ou se nomeavam os desconhecidos (Don Zut). Assim, para adaptar-se à terminação de *fulano*, surgiram a partir dessas interjeições, os termos *zutano*, *citrano* e *cicrano*. Tais formas, segundo o autor, asseguram a indissociabilidade entre o espanhol *zutano* e o português *sicrano*.⁸

Finalmente, destaque-se que o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa⁹, ao referir-se ao emprego *das maiúsculas e minúsculas*, deixa consignado que os termos *fulano*, *sicrano* e *beltrano* devem ser escritos com letra inicial minúscula.¹⁰

(*) Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos é diretor da APROFEM

- 1- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário da língua portuguesa*. 3 ed., 16ª impressão. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975, p. 660.
- 2- PIMENTA, Reinaldo. *A casa da mãe Joana; curiosidades nas origens das palavras, frases e marcas*. 10 ed., Rio de Janeiro: Campus, 2002, p. 189.
- 3- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Ibidem* p. 197.
- 4- *Ibidem*, p. 1298.
- 5- *Barbarismo ortoépico ou cacoeópia*: vício de linguagem com que se denominam os erros cometidos pela pronúncia errada das palavras. Exemplos: sicrano, ao invés de **sicrano**; prantação, ao invés de **plantação**; bicireta, ao invés de **bicicleta** etc.
- 6- Filologia, segundo Erich Auerbach, “... é o conjunto das atividades que se ocupam metodicamente da linguagem do Homem e das obras de arte escritas nessa linguagem. Como se trata de uma ciência muito antiga, e como é possível ocupar-se da linguagem de muitas e diferentes maneiras, o termo filologia tem um significado muito amplo e abrange atividades assaz diversas.”
- 7- CARVALHO, R. B. S. A Filologia e seu objeto: Diferentes Perspectivas de Estudo. *Revista Philologus*, ano 9, n.26, Rio de Janeiro, 2003. In: SOUSA, Maria Clara Paixão de. Universidade de São Paulo - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - Letras Clássicas e Vernáculos FLC0284 - Filologia Portuguesa. https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/41495/mod_resource/content/1/FLC0284_aula1.pdf - Acesso em 05/08/2020.
- 8- Ver mais a respeito em: <https://portuguese.stackexchange.com/questions/4689/de-onde-surgiram-os-terminos-fulano-beltrano-e-sicrano> - Acesso em 05/08/2020.
- 9- Disponível em: <https://portuguese.stackexchange.com/questions/4689/de-onde-surgiram-os-terminos-fulano-beltrano-e-sicrano> - Acesso em 07/08/2020.
- 10- O mais recente Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa foi assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, com efeitos vigentes entre nós, brasileiros, a partir de 1º de janeiro de 2009. Entretanto, por força de alterações relativas ao início de sua efetiva vigência, somente em 1º de janeiro de 2016, o seu uso passou a ser obrigatório em todo o país.
- 10-Ver: Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, Base XIX, Artigo 1º, alínea “d”.



CONHEÇA OS PACOTES COM VALORES* EXCLUSIVOS PARA FILIADOS APROFEM

1 Pós-graduação EAD
+ Publicação de Artigo**
7 x R\$ 124,80

Segunda Licenciatura/R2
+ Publicação de Artigo**
18 x R\$ 176,80

Monte seu pacote até 14 pontos!
Na compra de Pós-graduação ou Segunda Licenciatura/R2 pague
7 x R\$ 8,60 (Extensão de 32h)
7 x R\$ 12,90 (Extensão de 100h)
7 x R\$ 37,00 (Aperfeiçoamento de 180h)

Extensão Universitária e Aperfeiçoamento de 180h - Mais de 90 títulos atualizados e relevantes à sua escolha!

Saiba mais: <http://cursos.aprofem.com.br/curso/extensao-universitaria-paga-campos-salles>.

É preciso manter a condição de filiado APROFEM para manter o valor promocional até o final do curso. Mais informações no Portal APROFEM